



UFRPE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

**EDITAL Nº. 01/2025 DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DA CONSULTA AOS
CARGOS DE COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO CURSO
DE ZOOTECNIA – UFRPE/SEDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2025

A **COMISSÃO DE CONSULTA** designada pela Coordenadora do curso de Zootecnia/Sede da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Portaria Nº. **07/2025-CZ**, constituída pelos docentes **DARCLET TERESINHA MALERBO DE SOUZA** (Presidente da Comissão), representante do Departamento de Zootecnia, **JASIEL SANTOS DE MORAIS** (docente adjunto), representante do Departamento de Zootecnia e **ELAYNE CRISTINE SOARES DA SILVA** (docente suplente), representante do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal e os discentes: **JAMERSON GUTEMBERG DA SILVA CAVALCANTI** e **VINICIUS RAFAEL MEDEIROS DE LUCENA** representantes do Curso de Zootecnia, comunica aos docentes interessados que, no período de **09 a 11 de julho de 2025**, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Eventual Substituto(a) do curso de Zootecnia, Biênio 2025-2027, devendo a consulta realizar-se no dia **23 de julho de 2025**, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo as normas da eleição aprovada e abaixo descritas.

NORMAS DA ELEIÇÃO

I. Da organização da eleição

Art. 1º. - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta de quatro (5) membros, sendo três (3) docentes e dois (2) discentes, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II. Do sistema de votação

Art. 2º. - A consulta será realizada, presencialmente, permitindo que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem do processo eleitoral.

III. Das inscrições e dos candidatos

Art. 3º. - As inscrições ficarão sob responsabilidade da Comissão de Consulta, sendo realizado por e-mail institucional mediante preenchimento e envio de formulário próprio

pelos candidatos (Anexo II) para o endereço eletrônico darcelet.malerbo@ufrpe.br, no período de **09 a 11 de julho de 2025**.

Art. 4º. - Só serão aceitas as inscrições para o cargo de Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do Eventual Substituto(a) com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa. A(s) inscrição(ões) será(ão) homologada(s) pela Comissão de Consulta no dia **14 de julho de 2025**. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso no dia **15 de julho de 2025**, ficando o dia **16 de julho de 2025** para a apreciação e julgamento da Comissão. Todos os candidatos(as) inscritos (as) e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados, claramente, em locais de fácil visualização no Departamento de Zootecnia, campus sede da UFRPE.

Art. 5º. - Somente serão deferidas as inscrições para os candidatos que exerçam o cargo de Docente, na UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, preferencialmente, com título de Doutor, e que tenha lecionado no curso de Zootecnia pelo menos um semestre nos últimos dois anos, conforme preceitua o Art. 11 da resolução N.º 050/2020 do Conselho Universitário da UFRPE.

Parágrafo único - As chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas normas.

IV. Da comissão de consulta para a escolha do Coordenador e Eventual Substituto

Art. 6º. - A comissão designada terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática para aprovação e, em seguida, divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições das chapas, compostas por um representante(a) e seu(sua) suplente.

II - Receber os formulários de inscrições *on-line* dos candidatos.

III - Zelar para que durante o processo de consulta os candidatos e eleitores conheçam e obedeçam às normas do processo de consulta, assim como procedam nas atividades de divulgação de suas propostas com respeito pela ordem, sem a divulgação de qualquer tipo de material que possa desacatar, ofender a honra ou veicular informações não verdadeiras relacionadas a(o) candidato(a) e seus apoiadores. Também é vedado aos candidatos e seus apoiadores, a colocação de cartazes ou qualquer outro tipo de material de divulgação sem prévia autorização da Comissão de Consulta e do responsável pelo local onde se planeja afixar/depositar o material de divulgação das propostas/ideias da chapa.

IV - A Comissão de Consulta realizará toda sua comunicação através do e-mail institucional da Presidente desta Comissão: darcelet.malerbo@ufrpe.br.

V - Após a provação do Edital de Consulta pelo Colegiado de Coordenação Didática do curso de Bacharelado em Zootecnia, a Comissão de Consulta irá divulgar o início e término da consulta, com urnas para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s) com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as), mais a opção de voto NULO e voto em BRANCO, e a lista dos(as) eleitores(as) aptos a votar.

VI - Cabe à Comissão de Consulta coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta junto à página da UFRPE.

VII - Cabe à Comissão de Consulta deliberar sobre recursos interpostos e divulgar junto à página da UFRPE o resultado desta deliberação.

VIII - Cabe à Comissão de Consulta zelar pelo cumprimento das normas contidas neste Edital.

V. Dos Eleitores

Art. 7º. - Poderão votar todos os discentes matriculados no Curso de Zootecnia, assim como todos os docentes lotados no Departamento de Zootecnia e os docentes que lecionam disciplinas no referido curso no semestre letivo no qual a consulta acontecerá.

Art. 8º. - O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

VI. Da Eleição

Art. 9º. - A consulta para a eleição será realizada no dia **23 de julho de 2025**, das 8h00 às 17h00.

Art. 10º. - Poderão votar todos os professores lotados e/ou á disposição deste Departamento, até a data da consulta, bem como os alunos vinculados aos cursos de graduação, que estejam matriculados no presente semestre.

Art. 11º. - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público *on-line* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) em endereço previamente divulgado pelo Comissão.

Parágrafo único – O debate (no caso de mais de uma chapa inscrita) ou a apresentação de propostas (no caso de uma única chapa inscrita) acontecerá no dia **18 de julho de 2025**, com regras definidas pela Comissão de Consulta de comum acordo com os representantes das chapas, no caso de debate.

VII. Da apuração e do resultado:

Art. 12º. - Após expirado o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *on line* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

Art. 13º. - A proclamação do resultado será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora.

Art. 14º. - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate, primeiramente, a condição de maior temporariedade do exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 15º. - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas (72) horas após a divulgação pelo CCD do curso de Zootecnia.

Art. 16º. - A Comissão de consulta encaminhará, via processo administrativo relativo à consulta, o relatório final com os resultados ao Colegiado de coordenação Didática (CCD) do curso de Zootecnia, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa homologar o resultado da consulta.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 25 de junho de 2025.

Comissão de Consulta

DARCLET TERESINHA MALERBO DE SOUZA

JAZIEL SANTOS DE MORAIS

ELAYNE CRISTINE SOARES DA SILVA

JAMERSON GUTEMBERG DA SILVA CAVALCANTI

VINICIUS RAFAEL MEDEIROS DE LUCENA

ANEXO I

DATA	Horário	ATIVIDADE
25 de junho de 2025	-	Lançamento do edital (regras de consulta)
09 e 11 de julho de 2025	-	Inscrições das chapas
14 de julho de 2025	9h00	Homologação das inscrições
15 de julho de 2025	-	Prazo para solicitação de recurso das chapas com inscrição indeferida
16 de julho de 2025	-	Prazo para a Comissão analisar os recursos e emitir parecer
18 de julho de 2025	A definir	Debate e/ou apresentação de propostas das chapas inscritas
23 de julho de 2025	8h00 às 17h00	Realização da consulta
23 de julho de 2025	17h15	Apuração dos resultados e das impugnações
24 de julho de 2025	-	Período para solicitação de recursos
25 de julho de 2025	-	Análise dos recursos e homologação do resultado do processo de escolha
30 de julho de 2025	-	Comissão de Consulta encaminha, via processo administrativo, o Relatório final do processo de escolha, contendo o resultado.



UFRPE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR (A) E SUBSTITUTO (A) EVENTUAL DO CURSO DE ZOOTECNIA, NO BIÊNIO DE 2025 A 2027.

Nome completo/Assinatura

Candidato(a) ao cargo de COORDENADOR(A)

Matrícula SIAPE: _____

Candidato(a) ao cargo de SUBSTITUTO(A) EVENTUAL

Matrícula SIAPE: _____

Número escolhido para Chapa: _____

Campus de Dois Irmãos, _____ de julho de 2025.

Assinatura do Membro da Comissão de Consulta

Homologação da Comissão de Consulta: () Deferido () Indeferido

Obs.: É obrigatório anexar ao e-mail darcler.malerbo@ufrpe.br, a ficha de inscrição e a declaração do Departamento em que está lotado de que ministrou disciplina(s), nos últimos 2 (dois) anos, no Curso de Zootecnia da UFRPE.